



## REGULAMENTO

### PROGRAMA CASHBACK DOM BOSCO – UNDB

#### Crédito Educacional para o Curso de Medicina

O **Programa Cashback Dom Bosco – UNDB** consiste na concessão de crédito educacional aos alunos concluintes da **3ª série do Ensino Médio do Colégio Dom Bosco**, destinado à utilização no pagamento de mensalidades do **curso de Medicina da UNDB Centro Universitário**.

#### 1. Elegibilidade

Poderão usufruir do benefício os alunos que atenderem cumulativamente às seguintes condições:

- I. Concluir integralmente a **3ª série do Ensino Médio no Colégio Dom Bosco**;
- II. Estar **aprovado ao final do ano letivo**;
- III. Possuir **todas as 12 (doze) mensalidades da 3ª série quitadas até a data de vencimento**;
- IV. Ser **aprovado em processo seletivo regular para ingresso no curso de Medicina da UNDB**.

Parágrafo único. O benefício não implica, em qualquer hipótese, **aprovação automática ou reserva de vaga no curso de Medicina**, sendo indispensável a aprovação do aluno no processo seletivo vigente da UNDB.

#### 2. Valor do crédito educacional

O crédito concedido corresponderá a **100% do valor das mensalidades pagas durante a 3ª série do Ensino Médio no Colégio Dom Bosco**, considerando o valor de mensalidade vigente no respectivo ano letivo.

Esse valor será convertido em **crédito educacional exclusivo para utilização no curso de Medicina da UNDB**.

#### 3. Forma de utilização do crédito

O crédito poderá ser utilizado pelo aluno aprovado no curso de Medicina da UNDB das seguintes formas:

- I. **Isenção das duas primeiras mensalidades do curso de Medicina e abatimento do valor residual na terceira mensalidade**; ou
- II. **Abatimento proporcional nas doze mensalidades do primeiro ano do curso de Medicina**.

A forma de utilização deverá ser definida no ato da matrícula ou conforme orientação administrativa da UNDB.

#### 4. Condições gerais

- I. O crédito é **pessoal e intransferível**, não podendo ser cedido a terceiros.



II. O crédito **não poderá ser convertido em dinheiro**, saque, restituição financeira ou abatimento em outros cursos ou serviços educacionais.

III. O benefício é válido **exclusivamente para ingresso no curso de Medicina da UNDB**.

IV. O crédito será concedido **uma única vez**, referente ao período cursado na 3ª série do Ensino Médio.

V. Em caso de **cancelamento de matrícula, desistência ou trancamento do curso de Medicina**, o crédito educacional será **automaticamente suspenso**, não havendo direito à restituição ou reaproveitamento do valor remanescente.

VI. O **cashback poderá ser utilizado no prazo máximo de até 3 (três) anos**, contados da conclusão do Ensino Médio do(a) aluno(a).

#### **5. Vigência do programa**

O Programa Cashback Dom Bosco – UNDB passa a vigorar a partir do **ano letivo de 2026**, sendo elegíveis ao benefício os alunos que concluírem a **3ª série do Ensino Médio em 2026**, com possibilidade de utilização do crédito para ingresso no **curso de Medicina a partir do ano de 2027**, mediante aprovação em processo seletivo.

#### **6. Disposições finais**

Casos omissos ou situações excepcionais serão analisados pela **Direção do Colégio Dom Bosco e da UNDB**, observadas as normas institucionais vigentes.

**Raíssa Murad**  
**Diretora Pedagógica Dom Bosco**

**Graciana Cordeiro**  
**Diretora Acadêmica UNDB**